



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Engenharia, estabelece atribuições e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122 e 123, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

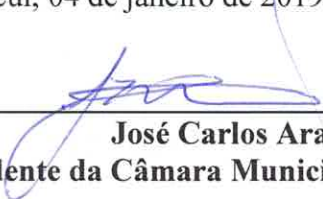
Art. 1º- Fica criado o cargo de Assessor de Engenharia da Câmara Municipal de Jacuí, cuja atribuição, requisitos básicos, exigências e descrição da função, encontram-se previstas no ANEXO I, e o vencimento consta na tabela de vencimento prevista no ANEXO II, os quais são partes integrantes da presente Resolução.

Art. 2º- As despesas criadas por esta Resolução serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas ser suplementadas, e ou anuladas.

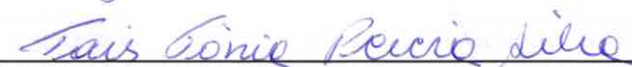
Art. 3º- O presente cargo é comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 04 de janeiro de 2019.



José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC



Taís Tânia Pereira Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC



Douglas Tamaris Bueno
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

PUBLICADO EM: 04 / 01 / 2019

ASS.: 



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO CARGO

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DE ENGENHARIA	CLASSIFICAÇÃO: COMISSIONADO	NÚMERO DE VAGAS: 01
---	---------------------------------------	-------------------------------

REQUISITOS BÁSICOS

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Civil.

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, ser do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos, ser graduado em Engenharia Civil e devidamente inscrito no CREAMG (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais).

PERFIL PARA A NOMEÇÃO AO CARGO: A nomeação de Assessor de Engenharia será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo a escolha recair, sobre profissional idôneo e de sua total confiança, atendendo aos requisitos básicos de escolaridade e exigências específicas, nos moldes previstos nos parágrafos anteriores, bem como possuir as características de assessoramento, direcionamento, chefia e confiança, para com o órgão nomeante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer em caráter de perícia as atividades de assessoramento, direcionamento e chefia na realização das tarefas de engenharia referente somente à construção da sede da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Fiscalizar e gerenciar, técnica e administrativamente, a obra de construção da Câmara Municipal de Jacuí;
- Acompanhar a execução do projeto de construção, montagem e instalações da obra da Câmara Municipal de Jacuí;
- Elaborar orçamentos e especificações de obras;
- Realizar vistorias e elaborar laudos técnicos referentes à obra da Câmara Municipal de Jacuí;
- Elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidro sanitárias, instalações



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

- elétricas, Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, projeto estrutural, e levantamento topográfico da obra da Câmara Municipal de Jacuí;
- Elaborar pareceres técnicos em processos licitatórios, referente a obra da Câmara Municipal de Jacuí;
 - Proceder ao exame e análise de laudos, perícias e outras peças que envolvam conhecimentos de Engenharia Civil, emitindo laudo técnico sobre os mesmos, no tocante ao projeto de construção da Câmara Municipal de Jacuí;
 - Orientar a Mesa Diretora e os demais Vereadores em procedimentos cujos objetos envolvam conhecimentos de Engenharia Civil sobre a obra e construção da sede da Câmara Municipal de Jacuí;
 - Fiscalizar a execução dos serviços contratados, quanto a obra e construção da sede da Câmara Municipal de Jacuí;
 - Verificar a realização de serviços de Engenharia e obras contratadas pela Câmara Municipal, referente a obra e construção da sede da Câmara Municipal de Jacuí ;
 - Zelar pelo cumprimento das Normas Técnicas e de Segurança do Trabalho, a obra e construção da sede da Câmara Municipal de Jacuí;
 - Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência dos materiais que devem ser utilizados na construção;
 - Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento da obra e construção da sede da Câmara Municipal de Jacuí;
 - Dirigir a execução de projetos, acompanhamento e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
 - Acompanhar os processos de licitações da obra de construção da sede da Câmara Municipal de Jacuí, serviços e materiais destinados a mesma;
 - Câmara Municipal;
 - Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, no que tange a obra de construção da sede da Câmara Municipal de Jacuí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

NOME DO CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ASSESSOR DE ENGENHARIA	R\$1.967,86	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

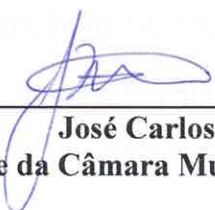
Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00 que as despesas com a criação do cargo de Assessor de Engenharia, fica estimada no valor **R\$ 32.002,52. (trinta e dois mil e dois reais e cinquenta e dois centavos)** é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda com base na estimativa do Impacto orçamentário e financeiro que a construção acima referida comprometerá a proporção de 0,15% (quinze décimos) por cento, da despesa fixada para o corrente exercício.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2019.



José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

A despesa referente à que as despesas com a criação do cargo de Assessor de Engenharia, fica estimada no valor de R\$ 32.002,52. (trinta e dois mil e dois reais e cinquenta e dois centavos), despesa esta que poderá ser contabilizada na dotação: 01020103101014.004319011.; 01020103101014.004319013

A despesa prevista comprometerá conforme quadro abaixo os percentuais de:

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021
R\$ 32.002,52	R\$ 33.442,63	R\$ 34.947,55
0,15%	0,16%	0,16%

A despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto qualquer disposição da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos, portanto, que a municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2019.



José Carlos Arantes

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC



Michele Bandeira Dos Santos
Contadora – CRC/MG 108.346/O-6